



REQUERIMENTO Nº DE 2014
(Do Sr. DOMINGOS NETO)

Requer realização de Audiência Pública, para discutir a atualização dos critérios técnicos necessários à delimitação da área compreendida pela região do semiárido brasileiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que, ouvido o Plenário, a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia realize Audiência Pública para discutir a atualização dos critérios técnicos necessários à delimitação da área compreendida pela região do semiárido brasileiro, com a presença de representantes das seguintes entidades:

- Ministério da Integração Nacional (MI);
- Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Nacional do Semiárido (INSA);
- Articulação Semiárido Brasileiro no Estado do Ceará – ASA Ceará (Fórum Cearense pela Vida no Semiárido);
- Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF);
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);
- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);
- Banco do Nordeste do Brasil (BNB).



JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de maio de 2014, a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia recebeu a Secretária de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração, Sra. Adriana Melo Alves, a fim de debater o Anteprojeto sobre a Nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR II). Segundo a Secretária, a situação do semiárido mostra-se tão problemática que o PNDR II o elegeu como um dos três focos prioritários nas atividades estruturantes do desenvolvimento.

A urgência das políticas públicas para o semiárido brasileiro é demonstrada, igualmente, pela recente criação de um Grupo de Trabalho, com o objetivo de atualizar os critérios técnicos necessários à delimitação dessa região. A demarcação do semiárido apresenta-se relevantíssima para o desenvolvimento regional, haja vista que a Constituição Federal, art. 159, I, “c”, determina que 50% do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no mínimo, sejam revertidos em atividades produtivas de municípios do semiárido nordestino.

Ante a premência das políticas públicas para o semiárido brasileiro, as quais dependem da delimitação dessa região, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em

junho de 2014.

Deputado **DOMINGOS NETO**
(PROS/CE)